

NORMAS GERAIS PARA PEDIDOS DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

Prazo para inscrição: 10/05/2024 a 13/06/2024

Resultado: 18/07/2024

Início das aulas: 12/08/2024 (2024.2)

Inscrição online: <https://www.ccpa.puc-rio.br/ingresso/>

Taxa de inscrição: R\$ 100,00

CONDIÇÕES

- 1) Só será aceita solicitação de transferência externa:
 - a) de aluno(a) proveniente de curso brasileiro presencial reconhecido pelo MEC;
 - b) de aluno (a) com aproveitamento de estudos na PUC-Rio em, pelo menos, uma disciplina obrigatória. A análise dos aproveitamentos é realizada posteriormente à aceitação da transferência, portanto, o aceite, se for o caso, é provisório;
 - c) para o mesmo curso e de mesmo nível ou do mesmo grupo do Vestibular PUC-Rio;
 - d) se, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) tiver completado pelo menos um período (semestre) em casos de regime semestral ou pelo menos um ano em casos de regime anula na IES de origem.
- 2) Não será aceita solicitação de transferência externa:
 - a) para o primeiro e último períodos;
 - b) de cursos não reconhecidos pelo MEC, mesmo que já autorizados;
 - c) de aluno(a) com matrícula trancada há mais de 02 (dois) períodos na IES de origem;
 - d) de aluno(a) em situação de abandono ou desligado na IES de origem;
 - e) de aluno(a) com bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI);
 - f) de cursos sequenciais e de tecnólogos.
- 3) O candidato(a) deve verificar se existem exigências específicas para ingresso no curso pretendido. Consulta disponível em <http://www.puc-rio.br/sobrepuc/depto/dar/trans.html>.
- 4) Casos omissos serão submetidos à apreciação da Coordenação de Graduação do curso desejado.
- 5) A inscrição indica a concordância com as normas da universidade.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos devem estar legíveis e devem ser enviados em formato PDF.

- 1) Certificado de conclusão do ensino médio ou Convalidação do ensino médio, nos casos de certificados obtidos fora do país, com exceção de ensino médio concluído em países do Mercosul ou na França. Nestes casos, é necessário apresentar cópia do documento com legalização obtida na respectiva chancelaria no país de origem, a Apostila de Haia ou visto consular. Caso o documento não tenha sido emitido em inglês, espanhol ou português deve ser apresentado juntamente com sua tradução juramentada
- 2) Histórico escolar oficial da IES de origem, com data atual, em que conste:
 - a) dados pessoais do(a) aluno(a);
 - b) forma de ingresso (vestibular, ENEM, SISU, transferência, concurso de títulos, outros). Caso o ingresso na universidade anterior tenha ocorrido por transferência externa, é necessário entregar, também, os documentos referentes à outra IES.
 - c) mês e ano da realização do processo seletivo. Caso a forma de ingresso não tenha sido vestibular, esta deve ser informada, assim como a data da realização do exame de seleção. Caso a forma de ingresso tenha sido ENEM ou SISU, basta apresentar documento do INEP com a data da realização do exame;
 - d) reconhecimento do curso e habilitação (se for o caso) com publicação no Diário Oficial;
 - e) regime/sistema de aprovação com informação da nota mínima para aprovação nas disciplinas.
- 3) Declaração de reconhecimento do curso pelo MEC com a data da publicação do respectivo ato no D.O. ou cópia da Portaria do MEC que concedeu o reconhecimento do curso, caso esta informação não conste no Histórico Escolar
- 4) Declaração de que a matrícula na IES anterior não está sob pendência judicial (*Sub-Judice*) ou certidão eletrônica da Justiça Federal em que conste tal informação
- 5) Carta com indicação dos motivos de pedido de ingresso como portador de diploma
- 6) Certidão de nascimento ou casamento
- 7) Carteira de identidade ou RNE. CNH não é aceita
- 8) Título de eleitor, apenas para aluno(a) brasileiro(a)¹
- 9) Certificado de dispensa de incorporação, apenas para aluno brasileiro
- 10) CPF
- 11) Passaporte com visto de estudante/permanência atualizado, apenas para estrangeiro(a)

¹ Site para o item 8 - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

PROCEDIMENTOS

- 1) A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento acadêmico (<https://www.ccpa.puc-rio.br/ingresso/>) entre 10 de maio e 13 de junho de 2024.
- 2) Todos os campos devem ser preenchidos, inclusive a indicação de curso/habilitação e turno e toda a documentação exigida deverá ser anexada.
- 3) A PUC-Rio reserva-se ao direito de recusar inscrições com ausência de dados essenciais, informações divergentes entre documentos, ilegibilidade, rasuras etc. **Cabe, exclusivamente, ao candidato a responsabilidade de apresentar a documentação correta, legível e sem cortes. Processos incompletos ou incorretos serão rejeitados e descartados.**
- 4) Uma possível recusa pelos motivos listados acima será informada no próprio requerimento de inscrição, por isso, é recomendada a verificação regular ao sistema. Neste caso, o(a) interessado(a) poderá iniciar uma nova solicitação, desde que esteja dentro do prazo.
- 5) O resultado das solicitações, as instruções e a data da matrícula **serão divulgados no dia 18 de julho de 2024** no próprio requerimento de inscrição. Caso não haja quaisquer informações em até dez dias após esta data, é imprescindível que o(a) candidato(a) entre em contato com a Coordenação Central de Admissão e Registro por meio do canal de atendimento <https://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idCC=657>
- 6) Após a aprovação da solicitação, o número de matrícula será disponibilizado no requerimento de inscrição e será encaminhado um e-mail com informações para a efetivação de matrícula.
- 7) Após a aprovação no processo de seleção e o recebimento do número de matrícula na PUC-Rio, o(a) candidato(a) deverá solicitar o aproveitamento de estudos cursados na IES de origem. (Fique atento(a) ao item de *Aproveitamento de Estudos- datas para solicitação*). O(A) aluno(a) transferido(a) que não fizer tal solicitação será impedido de fazer a matrícula nas datas regulares. E, se até a data da matrícula atrasada, o(a) aluno(a) não tiver conseguido nenhum aproveitamento de estudos, **poderá ter sua matrícula cancelada automaticamente, mesmo após efetivação da mesma.**

OBSERVAÇÕES

- 1) O prazo para alteração de disciplinas resultante do aproveitamento de estudos, para efeito no período de ingresso, termina na última data do De-Para Administrativo (alteração de matrícula). Consulte os prazos no calendário escolar.
- 2) O(A) candidato(a) matriculado(a) na PUC-Rio que desejar cancelar sua matrícula poderá solicitar devolução de 80% da parcela da semestralidade paga, por meio de requerimento acadêmico (<http://www.ccpa.puc-rio.br/sap/>) até o dia 13/08/2024. O ressarcimento será depositado diretamente na conta corrente informada e o percentual será usado para cobrir custos administrativos. Cancelamentos solicitados após a data acima não serão ressarcidos.

CCAR

Coordenação Central de Admissão e Registro



3) Aluno(a) aprovado(a) por transferência externa não pode trancar o seu primeiro período na PUC-Rio.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aproveitamento de estudos anteriores possibilita a dispensa em disciplinas dos cursos da PUC-Rio. O candidato(a) aprovado(a) para ingresso como portador(a) de diploma deve submeter seus documentos entre os dias **18 de julho de 2024 até 31 de julho de 2024**. Se a submissão ocorrer entre os dias 01 de agosto até 10 de agosto de 2024, o candidato aprovado deverá se matricular com **atraso dia 14 de agosto**. Documentos submetidos após o dia 31 de julho serão analisados, mas os eventuais aproveitamentos só poderão ser lançados para 2025.1, ou seja, para o período subsequente.

A universidade recomenda que o(a) candidato(a) solicite o programa completo das disciplinas e outras atividades cursadas na IES de origem no momento da submissão do pedido de ingresso na PUC-Rio.

Dúvidas e mais informações acesse:

<https://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idCC=657>